



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER COM A CONTINUIDADE DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCORRÊNCIA Nº. 003/22.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 15.414, de 20 de junho de 2022, sob a presidência do Sr. do Sr. José Otávio Martins Junior, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder com a continuidade da fase de julgamento das propostas apresentadas pelas empresas interessadas na Concorrência nº. 003/22. Salienta-se que acudiram ao presente certame as empresas **RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA. e G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.**, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Dando sequência ao certame, conforme consubstanciado na ata da Comissão Municipal de Licitações de quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois (fls. 602 da Concorrência nº 003/22), o processo fora remetido à Comissão Técnica Especial para que procedesse com nova tentativa de prova de conceito que trata o subitem 7.11. do edital em apreço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, isto em consonância que trata o subitem 7.11.5. da cláusula 7ª do edital da concorrência n.º 003/22. Nos termos descritos na nova ata elaborada pela CTE às fls. 613 da Concorrência nº 003/22, a empresa interessada, classificada em primeiro lugar, G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, deixou de comparecer no local e data designada e, conforme consubstanciado na ata supracitada, não realizou a avaliação que trata o subitem 7.11 (Da prova de conceito e prazo para recurso). Assim, conforme ata da CTE de fls. 613, a comissão técnica especial deixou de avaliar os itens em razão do não comparecimento na sessão designada para a prova de conceito. Desta feita, considerando que foram esgotadas todas as possibilidades de conferência de prazo para a realização da prova de conceito pela empresa melhor colocada, considerando o exposto nas atas da CTE às fls. 599 e 613 da presente concorrência, considerando o que reza o subitem 7.11.7.1. da cláusula 7ª da concorrência nº 003/22, **esta C.M.L. decide desclassificar a empresa G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, isto por não cumprir o disposto nos subitens 7.11.2. e 7.11.4. da cláusula 7ª do edital em apreço.** Salienta-se que eventuais recursos deverão observar o rito que trata o subitem 7.11.9. da concorrência nº 003/22. Ato contínuo, considerando que o disposto no subitem 7.5. da cláusula 7ª do edital da Concorrência nº 003/22, fica classificada como melhor oferta no presente certame a apresentada pela empresa **PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA**, isto por, dentre as classificadas, apresentar o maior valor de repasse (33,26% dos rendimentos bruto mensal). Nos termos do subitem 7.7.2. da cláusula 7ª do edital da Concorrência nº 003/22, fica a empresa **PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA.** convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente ata, apresentar a prova de conceito técnico, que trata o subitem 7.11. do edital em apreço. A prova de conceito deverá ser realizada/entregue à CTE – Comissão Técnica Especial, sito à Rua Ana de Oliveira, nº 47, Centro, São João da Boa Vista-SP. Eventual acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela CTE, pelos demais participantes, deverão ser agendados com a referida comissão de avaliação. **Diante das manifestações dos presentes na sessão, bem como diante da falta de previsão do edital quanto à designação da avaliação pela CTE, a CML informa que, através de requerimento descrito na ata de cinco de dezembro de 2022 (fls. 591), a CTE informará através dos e-mails informados por ocasião do credenciamento a data, hora e local da prova de conceito a ser realizada, observando o prazo fatal que trata o subitem 7.7.2..** Nos termos de que trata o subitem 7.11. da cláusula 7ª do edital, ficam suspensos os trabalhos da Comissão Municipal de Licitações até que seja



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

enviada a ata ou documento congênere da CTE quanto à prova de conceito a ser apresentada pela empresa melhor classificada. A nova designação da sessão de continuidade dos trabalhos da CML dar-se-á na forma descrita no subitem 7.11.8. do edital. Nada mais havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**  
*Presidente da C. M. L.*

**BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO**  
*Secretária da C. M. L.*

**RENATA GIÃO RUY**  
*Membro da C. M. L.*